



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1020/2020**  
**DE SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2020**

*DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito  
Municipal de GAÚCHA DO NORTE, Estado de  
MATO GROSSO, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente a Lei Municipal  
n.º 964/2020, e em consonância com a  
Lei Federal 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de GAÚCHA DO NORTE - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, até o montante de R\$ 112.222,12 (CENTO E DOZE MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS), nas dotações orçamentárias:

**13 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

002.08.244.0015.20081	MANUT. E ENCARGOS COM BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL P	
0.1.29.000000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS à PESSOAL CIVIL	99.182,67
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.039,45
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>112.222,12</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>112.222,12</b>

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

**13 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

002.08.244.0015.20081	MANUT. E ENCARGOS COM BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BL P	
0.1.00.000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS à PESSOAL CIVIL	99.182,67
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.039,45
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>112.222,12</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>112.222,12</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE - MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**GABINETE DO PREFEITO GAÚCHA DO NORTE - MT.**  
**AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.**

---

*VONEY RODRIGUES GOULART*

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação  
no lugar público de costume na data supra.